



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2023 PMPB
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 PMPB

COMUNICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Atendendo a solicitação efetuada pela Secretaria requerente do presente processo de compra, **RETIFICA-SE** o respectivo Edital, conforme abaixo:

Onde se lê: “Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos provenientes do Município de Pescaria Brava, estado de Santa Catarina. Caracterizam-se como resíduos sólidos: os domiciliares, comerciais e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação, tratamento, controle tecnológico e manutenção em Aterro Sanitário devidamente licenciado, incluindo o transbordo, caso necessário, bem como o transporte até o mesmo. O tratamento de resíduos caracterizados como classe I pela NBR n. 10.004 da ABNT, resíduos dos grupos A3, B, C e todo grupo cujo tratamento não possa ser realizado fora do local de geração, de acordo com a resolução do CONAMA n. 358/2005 e Resolução ANVISA RDC n. 306/2004, resíduos da construção civil, conforme resolução CONAMA n. 307/2002 e qualquer outro resíduo cuja disposição final em Aterro Sanitário seja proibida pelos órgãos ambientais, não são parte integrante do contrato”.

Leia-se: “Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos provenientes do Município de Pescaria Brava, estado de Santa Catarina. Caracterizam-se como resíduos sólidos: os domiciliares, comerciais e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação, tratamento, controle tecnológico e manutenção em Aterro Sanitário devidamente licenciado. O tratamento de resíduos caracterizados como classe I pela NBR n. 10.004 da ABNT, resíduos dos grupos A3, B, C e todo grupo cujo tratamento não possa ser realizado fora do local de geração, de acordo com a resolução do CONAMA n. 358/2005 e Resolução ANVISA RDC n. 306/2004, resíduos da construção civil, conforme resolução CONAMA n. 307/2002 e qualquer outro resíduo cuja disposição final em Aterro Sanitário seja proibida pelos órgãos ambientais, não são parte integrante do contrato”.

A referida readequação aplica-se em todos os locais que constam o objeto, bem como, será suprimida a expressão “com transportes e deslocamentos e outras quaisquer”, constante no campo “Obs.:" presente no Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços, do Edital, conforme abaixo:

Onde se lê: **“(…) No preço cotado já estão incluídos todos os serviços e eventuais vantagens e/ou**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
**PESCARIA
BRAVA**
A FORÇA DA NOSSA GENTE POR UMA NOVA CIDADE.

abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação”.

Leia-se: “(...) No preço cotado já estão incluídos todos os serviços e eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras despesas que incidam sobre a contratação”.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (048) 9 8861-5943 e do endereço eletrônico: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br.

Pescaria Brava/SC, 14 de março de 2023.

Bruna Eliseu Cunha
BRUNA ELISEU CUNHA

Diretora Departamento de Compras e Licitação